



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 90

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3
Outros atos administrativos	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 90

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 113, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 01/2019;

#### RESOLVE:

Artigo 1º – Contratar, a partir de 12 de fevereiro de 2021, SOLANGE PEIXOTO, RG 23.990.293-2, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de A.D.I, junto ao EMEI “Alice Silva Guariento”, até o dia 21 de dezembro de 2021, com remuneração correspondente a referência 17-A, da Tabela da Educação.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 90

Página 3 de 4

Atos Administrativos

Editais de notificação

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 03 / 2021

**CONTRIBUINTE : ASSOCIAÇÃO HABITAR DO JARDIM BELA VISTA II**  
**CNPJ : 061978100001-66**  
**ENDEREÇO : RUA ANTONIO APARECIDO DELIMA, SETOR 1 – QUADRA 3 –LOTE 29 – CADASTRO 000744400 – SANTO ANASTÁCIO**

Fica o contribuinte acima identificado, nos termos do que dispõe o artigo 264 da Lei Municipal nº 1005/83 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICADO**, do lançamento da receita a título de “**IND. E RESTITUIÇÕES**”, proveniente de limpeza do terreno acima identificado, com roçadeira(1/2 hora) a razão de R\$110,00 h/m, acrescido de 50% nos termos do art. 17 da Lei Municipal Complementar nº 10/93. **Notifico** ainda, que o valor a ser recolhido é de R\$82,50(oitenta e dois reais e cinquenta centavos), cujo prazo para pagamento é até o dia 15/03/2021. Notifico finalmente que, nos termos do art. 299 da referida Lei, Vossa Senhoria tem o prazo de 20(vinte) dias para apresentar impugnação a esta exigência fiscal.

Santo Anastácio, 16 de fevereiro de 2021

MARIA AP. G. DIAS TONON  
Lançadora



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

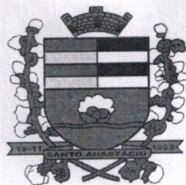
Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 90

Página 4 de 4

### Outros atos administrativos



## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 - Centro  
Telefone: (18) 3263-9422  
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo  
CNPJ 54.279.666/0001-50 - I.E.: Isento

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Município de Santo Anastácio – SP, vem por meio Prefeito Municipal, e;

**Considerando** que se encontra em fase de cumprimento de sentença na Justiça Federal - Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP - a Ação de Reintegração de Posse (Processo Judicial nº 0009298-08.2011.4.03.6112), movido pela concessionária de serviço público, RUMO MALHA PAULISTA S.A., em desfavor desta municipalidade;

**Considerando** que a decisão judicial nos autos do referido processo fixou o derradeiro prazo de 90 (noventa) dias para o Município cumprir integralmente o comando condenatório desta ação, qual seja, para que a RUMO Malha Paulista S/A seja reintegrada na posse do imóvel objeto desse litígio, devendo o Município de Santo Anastácio deslocar muros para local que respeite a faixa de domínio da União;

**Considerando** que o imóvel objeto deste litígio encontra-se situado aos fundos aos fundos do Cemitério Municipal da Saudade;

**Considerando** que os restos mortais de (nome), sepultado em (data) no jazigo nº (informar) do (nome do cemitério), está inserido na área objeto do presente litígio judicial;


**Considerando ainda** que as fortes chuvas e ventos ocorridos durante o mês de dezembro de 2020 e janeiro de 2021, ocasionaram a queda de galhos e abalaram a estrutura de árvores no Cemitério Municipal da Saudade;

**Considerando** que o referido episódio causou estragos em vários túmulos, bem como, ainda continua iminente o perigo de novos danos em decorrência de referidas árvores;

**Considerando** finalmente que foi esgotado todos os meios visando identificar/localizar familiares do falecido;

**RESOLVE NOTIFICAR** o Responsável pela Carneira nº 15.993 da exumação e traslado dos restos mortais que ali estão guardados para o Ossuário Municipal.

Santo Anastácio/SP, 11 de fevereiro de 2021.

  
JOSÉ BONILHA SANCHES  
PREFEITO MUNICIPAL